



PROCESSO N.º 753/06

PROTOCOLO N.º 9.049.992 - 0

PARECER N.º 775/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 2056/06 – GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução de n.º 1734/05 - SEED (cf. fls. 06) autorizou o funcionamento, por 2 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental e Médio, no Colégio Estadual Paulo Leminski - Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2004.

1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou, os seguintes itens:

- a) plano de avaliação institucional de acordo com a Deliberação 10/99 (229 e 230);
- b) plano de capacitação (fls. 232);
- c) matriz curricular atualizada (fls. 238);
- d) demanda do ano letivo de 2007 (fls.240 a 242);



PROCESSO Nº 753/06

Entretanto, quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros, há vistoria preventiva do setor responsável, município de Curitiba, NIB nº 323102, realizada em 21/11/07, elencando as ressalvas a serem cumpridas na edificação da instituição de ensino e elaboração do Projeto de Prevenção contra Incêndio de acordo com o Código de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e demais normas pertinentes (cf. fls. 263).

1.3 Da instituição de ensino

Tendo em vista as exigências do Conselho Estadual de Educação, a direção apresenta:

- Ofício nº 129/07, de 27/11/07 (fls. 264), *comprovante de protocolo nº 9.791.492-3, de 27/11/07*, encaminhado à SUDE- Superintendência de Desenvolvimento Escolar, solicitando providências para regularização das condições de segurança das instalações do prédio e Projeto de Prevenção contra incêndio, segundo o Código de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná.

1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO / HABILITAÇÃO
Aurea Santoro	Língua Portuguesa e Literatura	Letras Habilitação: Português/Inglês e respectivas Literaturas
Dalmira Ines Bernardi	Língua Portuguesa Literatura Infantil	Letras Habilitação em Português Inglês e respectivas Literaturas
Eliete dos Santos Segantini	L.E.M -.Inglês	Letras Habilitação: Português/Inglês e respectivas Literaturas
Miriam Ap ^a Bellizi Grande	Arte	Educação Artística/Artes Plásticas
Simone Ferraz da Silva	Matemática	Matemática
Alessandra Obregon Fiorin	Matemática	Matemática
Angela Aparecida Ririlov	Educação Física	Educação Física
José Renato Bonatto	Física	Física
Tânia Lúcia Correa	Química	Química Industrial Programa Especial de Formação Pedagógica em Química



PROCESSO Nº 753/06

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Jussara Maria H. Amaro	Biologia	Ciências / Biologia
Leila Sandra Fratta Negreiro	História	História
Josiane Ap ^a Gonçalves de Souza	Geografia	Geografia
Jairo Marçal	Filosofia	Filosofia
Marilda Iwaya	Sociologia	Ciências Sociais
Rosenery Aparecida Santos Lisboa	Física	Química-Física - Matemática
Sueli Terezinha do Prado	Fundamentos Históricos da Educação Estágio Supervisionado	Pedagogia Habilitação Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio Pedagogo Escolar Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Carmen Julia Lannes Bianch	Organização do Trabalho Pedagógico Metodologia do Ensino de História Estágio Supervisionado	Pedagogia Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Marluza Aparecida Ramos Andrade	Fundamentos Psicológicos da Educação Metodologia do Ensino de Geografia Estágio Supervisionado	Pedagogia Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional
Karien Dagostini Rodrigues Estralioto	Fundamentos Filosóficos da Educação Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil Metodologia do Ensino de Geografia	Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional Especialização em Didática e Metodologia de Ensino
Karien D'Agostini Estralioto	Fundamentos Filosóficos da Educação Fundamentos Sociológicos da Educação Estágio Supervisionado	Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional Especialização em Didática e Metodologia de Ensino
Marly Aparecida Rosa	Metodologia do Ensino da Educação Física; Fundamentos Históricos da Educação Fundamentos Sociológicos da Educação	Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Administração Escolar para exercício nas escolas de 1º e 2º Graus
Milca Augusto da Silva	Estágio Supervisionado Metodologia do Ensino de Ciências	Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional
Deborah Ap ^a Galiano	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil -Estágio Supervisionado	Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional



PROCESSO Nº 753/06

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Carmen Cenira da Costa	-Literatura Infantil	Letras Habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa
Adriane de Fátima Zeni	-Metodologia de Ensino de Arte -Estágio Supervisionado	Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Debora Stolf Packler	-Metodologia de Ensino de Educação Física -Estágio Supervisionado	Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Supervisão Escolar

1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 211 a 213, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta, às fls.229 e 230, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR)

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 232.



PROCESSO Nº 753/06

1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta, às fls. 162, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL								
TURNO: DIURNO/ MANHÃ		C. E. E. Pr.		31				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004		Fl. n.º 033/		9				
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA								
MODULO: 40								
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº total Horas/aula	Nº total Horas/relógio
BASE NACIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480	400
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA			2	2	160	133
	3	ARTE	2	2			160	133
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480	400
	6	FÍSICA			3	2	200	167
	7	QUÍMICA			2	2	160	133
	8	BIOLOGIA	3	2			200	167
	9	HISTÓRIA	2	2			160	133
	10	GEOGRAFIA	2	2			160	133
	Sub-total		19	15	15	13	2480	2066
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	12	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			2		80	67
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			2		80	67
	Sub-total		4	6	2		480	402
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	2		160	133
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133
	Sub-total		2	4	2		320	266
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL			2		80	67
	20	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO			2	2	160	133
	21	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2		80	67
	22	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2	80	67
	23	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2	80	67
	24	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80	67
	25	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE				2	80	67
	26	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67
	Sub-total				6	12	720	602
	TOTAL		25	25	25	25	4000	3336
PRÁTICA DE EDUCAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800	667
	TOTAL						4800	4003



PROCESSO Nº 753/06

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 449/06 (cf. fl. 210), do NRE de Curitiba, constatou *in loco* a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Curitiba (cf. fl. 214), Parecer n.º 59/07-DET/SEED (cf. fls. 261) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99/PR, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados no início do ano letivo de 2006 até a presente data;
- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Recomenda-se ainda à instituição de ensino que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, envie ao CEE/PR, relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino pela SUDE – Superintendência de Desenvolvimento Escolar.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

No processo de renovação do reconhecimento, a instituição de ensino deverá comprovar a adequação da Proposta Pedagógica, no ano letivo de 2007, referente às seguintes disposições:

- inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia, conforme a Deliberação nº 06/06- CEE/PR;



PROCESSO Nº 753/06

- organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana; conforme Deliberação n.º 04/06-CEE/PR;
- inclusão e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR;

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.